



PLANO DE ENSINO

| IDENTIFICAÇÃO | | |
|---|----------------------|--------------------------|
| ANO LETIVO | SÉRIE | TURNO |
| 2024 | 2º Ano 1º Semestre | Noturno |
| NOME DA DISCIPLINA | | |
| Direito Penal I (Google Sala de Aula: 2NOT 1S24 Direito Penal I) | | |
| CARGA HORÁRIA | | |
| SEMANTAL: 3 Horas-aula | | SEMESTRAL: 60 Horas-aula |
| DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) | | |
| Prof. José Francisco Cagliari | | |
| EMENTA DA DISCIPLINA | | |
| <p>Direito penal: conceito, caracteres e evolução histórica. Fontes do direito penal. Lei Penal: interpretação e aplicação. Crime: conceitos material, formal e analítico. Sujeitos e objetos do crime. Fato típico: conceito e elementos. Da conduta: teorias da conduta; formas de conduta. Do resultado: crimes consumados e não consumados, voluntária e involuntariamente. Nexos de causalidade: a equivalência dos antecedentes e a superveniência causal. Crimes dolosos: estrutura e espécies de dolo. Crimes culposos: estrutura e espécies de culpa. Crimes preterdolosos. Tipicidade: teoria do tipo; adequação típica; atipicidade. Antijuridicidade. Causas de exclusão: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal; exercício regular de direito.</p> | | |

| OBJETIVOS DA DISCIPLINA |
|--|
| <p>Objetivos Gerais: Introduzir o aluno no estudo do Direito Penal, conferindo-lhe uma visão geral desse ramo do Direito Público, como ciência, e como instrumento de manutenção das condições básicas para o convívio social. Iniciar o estudo do conceito geral de crime.</p> |
| <p>Objetivos Específicos: Estudar as fontes do Direito Penal, em especial, a lei penal, sua interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Iniciar o estudo do crime, em sua estrutura analítica. Estudar o fato típico e seus elementos: conduta e resultado.</p> |

| SEQUÊNCIA 1º semestre | DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES) | Nº AULAS | METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM |
|-----------------------|--|----------|--|
| 1 (05/02/2024) | <p>Aula Inaugural. Apresentação da disciplina de direito penal e do plano de estudo ao longo dos 8 semestres. Orientação geral sobre a bibliografia. 1. Direito penal</p> <p>1.1. Conceito, conteúdo e caracteres do direito penal.</p> <p>1.2. Classificações: direito penal objetivo e subjetivo; comum e especial; material e formal.</p> <p>1.3. Evolução história do direito penal.</p> | 3 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |

| | | | |
|-----------------------------|--|---|--|
| 2 (19/02/2024 e 26/02/2024) | <p>2. Limites do direito de punir</p> <p>2.1. Direito penal objetivo e subjetivo: o direito de punir</p> <p>2.2. Direitos e garantias fundamentais (CF, art. 5º).</p> <p>2.3.1. Legalidade ou reserva legal (CF, art. 5º, XXXIX).</p> <p>2.3.2. Irretroatividade da lei penal (CF, art. 5º, XL).</p> <p>2.3.3. Responsabilidade pessoal (CF, art. 5º, XLV).</p> <p>2.3.4. Individualização da pena (CF, art. 5º, XLVI).</p> <p>2.3.5. Dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III; art. 5º, XLVII, XLVIII, XLIX, L; art. 5º, § 2º - O Pacto de São José da Costa Rica).</p> <p>2.3.6. Presunção de não culpabilidade (CF, art. 5º, LVII).</p> <p>2.3.7. Garantias jurisdicionais (CF, art. 5º, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, LIII, LIV, LV, LVI, LX, LXXIV e LXXV).</p> <p>2.3.8. Garantias prisionais (CF, art. 5º, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII e LXVIII).</p> <p>3.4. Princípios da intervenção mínima; da lesividade (ofensividade); da insignificância; da adequação social; da fragmentariedade; da subsidiariedade; da exclusiva proteção do bem jurídico.</p> | 6 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |
| 3 (04/03/2024) | <p>3. Fontes do direito penal</p> <p>3.1. Fonte material: o Estado (CF, art. 22, I).</p> <p>3.2. Fontes formais. (CF, art. 5º).</p> <p>3.2.1. Fonte formal imediata: a lei penal (CF, art. 5º, II e XXXIX – CP, art. 1º). Lei e norma penais. Caracteres e classificação das leis penais. Lei penal incriminadora e suas partes (preceitos). Normas penais em branco.</p> <p>3.2.2. Fontes formais mediatas: os costumes e os princípios gerais do direito. Equidade, doutrina, jurisprudência, tratados e convenções.</p> | 3 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |
| 4 (11/03/2024) | <p>4. Interpretação da lei penal</p> <p>4.1. Conceito. Espécies de interpretação: quanto ao sujeito; quanto ao meio; quanto ao resultado.</p> <p>4.2. Interpretação progressiva. Interpretação analógica. A analogia.</p> | 3 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |
| 5 (18/03/2024) | <p>5. Aplicação da lei penal – A lei penal no tempo</p> <p>5.1. O princípio da legalidade. Anterioridade da lei.</p> <p>5.2. Conflito de leis penais no tempo: princípios e hipóteses – (CP, arts. 1º, 2º e 107, III).</p> <p>5.3. Lei intermediária. Conjugação de leis.</p> <p>5.4. Leis temporárias e excepcionais (CP, art. 3º).</p> <p>5.5. Tempo do crime: teorias – CP art. 4º.</p> | 3 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |

| | | | |
|------------------------------|--|---|--|
| 6 (25/03/2024) | 6. Aplicação da lei penal – A lei penal no espaço 6.1. Princípios: Territorialidade. Extraterritorialidade: nacionalidade (personalidade); real (defesa); justiça penal universal; representação (CP, arts. 5º e 7º). 6.2. Lugar do crime: teorias – CP art. 6º. 6.3. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia de sentença estrangeira (CP, arts. 8º e 9º). | 2 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |
| 7 (25/03/2024) | 7. Aplicação da lei penal em relação a pessoas 7.1. Imunidades diplomáticas e consulares. 7.2. Imunidades parlamentares. | 1 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |
| 8 (01/04/2024) | Disposições finais do Título I, da PG, do CP 8.1. Contagem de prazo. Prazos penais e prazos processuais (CP, art. 10). 8.2. Frações não computáveis da pena (CP, art. 11). 8.3. Legislação especial (CP, art. 12). | 1 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |
| 9 (01/04/2024) | 9. Do crime 9.1. Conceitos material, formal e analítico de crime. 9.2. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. 9.3. Crime e contravenção. Infrações de menor potencial ofensivo (Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01). | 2 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |
| 10 (08/04/2024 e 15/04/2024) | 10. Objetos e sujeitos do crime 10.1. Objeto jurídico e objeto material do crime. 10.2. Sujeito ativo do crime. Crimes unissubjetivos e plurissubjetivos. Capacidade penal: crimes próprios e comuns. Crimes de mão própria (de atuação pessoal). 10.3. Sujeito passivo do crime. Sujeito passivo formal e sujeito passivo material. Crimes vagos. | 6 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de problemas. |
| 11 (22/04/2024) | 11. Conceito analítico de crime 11.1. Introdução. Antecedentes históricos. 11.2. Elementos: fato (conduta, resultado, nexos de causalidade), tipicidade, antijuridicidade (ilicitude) e culpabilidade. | 3 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. |
| 12 (29/04/2024 e 06/05/2024) | 12. Da conduta 12.1. Teorias da conduta. 12.2. Conceito e elementos. Ausência de conduta. 12.3. Formas de conduta quanto à atuação: ação e omissão (CP, art. 13). 12.4. Crimes comissivos, crimes omissivos próprios (puros) e impróprios (comissivos por omissão). Relevância jurídica da omissão (CP, art. 13, § 2º). | 6 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de problemas. |

| | | | |
|---|--|---|--|
| 13 (13/05/2024, 20/05/2024 e 27/05/2024)) | 13. Do resultado 13.1. Conceito: resultado jurídico e resultado natural. Crimes de dano e crimes de perigo. Crimes materiais, formais e de mera conduta. 13.2. O iter criminis: atos preparatórios e atos executórios. Crime consumado (CP, art. 14, I) e crime exaurido. 13.3. Crimes não consumados involuntariamente – Tentativa: conceito, natureza jurídica, e formas (tentativa perfeita e imperfeita). Aplicação da pena (CP, art. 14, II e parágrafo único). 13.4. Crimes não consumados voluntariamente – Desistência voluntária e arrependimento eficaz (CP, art. 15). 13.5. Arrependimento posterior (CP, art. 16). 13.6. Crime impossível (CP, art. 17). | 9 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de problemas. |
| (03/06/2024 e 10/06/2024) | Revisão para a prova. | 6 | Aulas expositivas. Revisão de conceitos |
| (17/06/2024) | Avaliação. | 3 | |

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Quantidade de instrumentos, exceto avaliação intermediária interdisciplinar: 1 avaliações

Avaliação Intermediária Interdisciplinar: Esta avaliação tem como objetivo avaliar o entendimento e a absorção dos conteúdos ministrados em cada disciplina da grade curricular. A prova será constituída de 10 questões para cada disciplina. Importante ressaltar que cada turma receberá uma prova exclusiva, cuidadosamente elaborada para refletir os conteúdos específicos ensinados. A avaliação intermediária interdisciplinar possui peso de 30% para a média semestral de cada disciplina. A realização desta avaliação ocorrerá em uma data única, já determinada pela Coordenação Pedagógica e previamente inserida no calendário acadêmico. A prova será aplicada durante o horário regular de aula, na sala designada para cada turma. No dia da avaliação, não haverá aulas regulares.

Tipos de avaliação: Avaliação Intermediária Interdisciplinar, representando 30% e representando 70%:

Prova escrita, composta por questões discursivas de respostas breves e problemas para resolução.

Critérios de correção e aprovação:

Para a determinação da nota serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).

Orientações quanto à nota e arredondamento: Será aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver a média estabelecida pela IES. Não haverá arredondamento de nota. O(A) aluno(a) que não obtiver a média, e que esteja dentro dos critérios definidos pela IES, poderá realizar uma prova final (exame). O exame será uma prova escrita e/ou oral, a critério do professor.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)

1. MASSON, Cleber. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Método.
2. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas.
3. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)

1. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
2. ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
3. GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus.
4. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol.1. São Paulo: RT.
5. TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. São Paulo: Saraiva.